



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 37/2022/PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA PERMUTA DE CAMPUS E TURNO DE CURSOS DE
GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2022**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que, **no período de 18 a 22 de julho de 2022**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Permuta de Campus e Turno de cursos de graduação, **para ingresso no segundo período letivo de 2022**, conforme Artigos 230 a 238 da [Resolução Nº 14/2015/CONEPE](#), observados o período e as seguintes condições:

DAS PERMUTAS POSSÍVEIS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

1. Serão permitidas permutas entre os seguintes cursos presenciais (*):

| | |
|---|--|
| Administração – Bacharelado (noturno) – São Cristóvão | Administração – Bacharelado (noturno) – Itabaiana |
| Administração – Bacharelado (noturno) - São Cristóvão | Administração – Bacharelado (Vespertino) - São Cristóvão |
| Administração – Bacharelado (Vespertino) - São Cristóvão | Administração - Bacharelado (noturno) – Itabaiana |
| Ciências Biológicas – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão | Ciências Biológicas – Licenciatura (vespertino) – Itabaiana |
| Ciências Biológicas – Licenciatura (vespertino) – São Cristóvão | Ciências Biológicas – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão |
| Ciências Biológicas – Licenciatura (vespertino) – São Cristóvão | Ciências Biológicas – Licenciatura (vespertino) – Itabaiana |
| Ciências Contábeis – Bacharelado (noturno) – São Cristóvão | Ciências Contábeis – Bacharelado (noturno) – Itabaiana |
| Ciências Econômicas – Bacharelado (vespertino) – São Cristóvão | Ciências Econômicas – Bacharelado (noturno) – São Cristóvão |
| Direito – Bacharelado (vespertino) – São Cristóvão | Direito – Bacharelado (noturno) – São Cristóvão |
| Física – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão | Física – Licenciatura (noturno) – Itabaiana |
| Geografia – Licenciatura (matutino) – São Cristóvão | Geografia – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão |
| Geografia – Licenciatura (matutino) – São Cristóvão | Geografia – Licenciatura (vespertino) – Itabaiana |
| Geografia – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão | Geografia – Licenciatura (vespertino) – Itabaiana |
| História – Licenciatura (matutino) – São Cristóvão | História – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão |
| Letras Português – Licenciatura (matutino) – São Cristóvão | Letras Português – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão |
| Letras Português – Licenciatura (matutino) – São Cristóvão | Letras Português – Licenciatura (noturno) – Itabaiana |
| Letras Português – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão | Letras Português – Licenciatura (noturno) – Itabaiana |
| Matemática – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão | Matemática – Licenciatura (vespertino) – Itabaiana |
| Matemática – Licenciatura (vespertino) – São Cristóvão | Matemática – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão |
| Matemática – Licenciatura (vespertino) – São Cristóvão | Matemática – Licenciatura (vespertino) – Itabaiana |
| Pedagogia – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão | Pedagogia – Licenciatura (noturno) – Itabaiana |
| Pedagogia – Licenciatura (vespertino) – São Cristóvão | Pedagogia – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão |
| Pedagogia – Licenciatura (vespertino) – São Cristóvão | Pedagogia – Licenciatura (noturno) – Itabaiana |
| Química – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão | Química – Licenciatura (matutino) – Itabaiana |
| Sistemas de Informação – Bacharelado (noturno) – São Cristóvão | Sistemas de Informação – Bacharelado (matutino) – Itabaiana |

(*) Serão permitidas permutas dos cursos da coluna esquerda para os da coluna direita, como também em sentido contrário.

2. O Processo Seletivo para Permuta de Campus e Turno é concedida uma única vez e poderá ocorrer somente após os interessados terem integralizado pelo menos 15% da carga horária total da estrutura curricular a que estejam vinculados.
3. Caso o número de solicitantes para uma dada permuta seja igual para os dois cursos todas as solicitações serão deferidas, caso contrário será obedecida a seguinte ordem de prioridade:
 - 3.1. Maior percentual de integralização da carga horária do curso ao qual está vinculado;
 - 3.2. Maior IEA;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 37/2022/PROGRAD

- 3.3. Maior IECH;
- 3.4. Maior IEPL;
- 3.5. Maior MC;
- 3.6. Maior idade.

DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO

- 4. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo Sigaa, www.sigaa.ufs.br, a partir do Portal do Discente, com **início no dia 18/07/2022 e término às 23h59min do dia 22/07/2022.**
- 5. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado em <https://prograd.ufs.br/pagina/23719> até o dia **27/07/2022.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6. Só será permitida uma única inscrição por candidato.
- 7. Na aplicação do disposto nos **itens 2 e 3** deste edital, serão considerados os dados constantes do histórico correspondente ao curso de graduação da UFS ao qual o aluno está vinculado no momento da inscrição.
- 8. O candidato que tiver sua solicitação de permuta deferida receberá um novo número de matrícula e o aproveitamento de componentes curriculares que não estiverem com equivalência estabelecida no Sigaa poderá ser feito pelo Colegiado do novo curso.
- 9. Encerrado o prazo de inscrição, não será permitida, sob nenhuma hipótese, a desistência do candidato na participação do presente Processo Seletivo.
- 10. A permuta deferida só será efetivada caso o aluno esteja com o status ATIVO no momento da matrícula no novo curso.
- 11. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais substituirão integralmente este Edital, com destaques em vermelho nos trechos porventura retificados.
- 12. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 11 de julho de 2022.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação